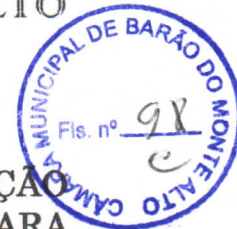




CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

CNPJ nº 86.982.253/0001-23



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2013, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO E A EMPRESA AMARAL ADVOCACIA LTDA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO – MG, CNPJ Nº 86.982.253/0001-23, com sede à Rua Othonio Antunes, 570, centro, Barão do Monte Alto-MG, CEP 36.870-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, José Medeiros de Paula, brasileiro, casado, CPF nº 629.144.996-04, RG nº M – 3.501.757, residente a Rua Francisco Olivier de Paula, nº 103, centro, Barão do Monte Alto/MG, e a firma Amaral Advocacia Ltda, CNPJ nº 10.666.547/0001-84, sito a Rua Barão do Monte Alto, nº 125, sala 402, centro, Muriaé/MG a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio Paulo Sergio Pires do Amaral, brasileiro, casado, advogado, RG nº M-5.237.956-SSP/MG, CPF nº 715.791.096-91, residente e domiciliado a Rua Doutor Olavo Tostes, nº93, Ap.301, cetro, Muriaé/MG, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato prestação de serviços, como especificado no seu objeto, em conformidade

Cláusula Primeira – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado no termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que “Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências”, com suas alterações posteriores.

Cláusula Segunda – DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2013 por mais 12 (doze) meses, iniciando a prorrogação em 1/1/2014 e seu término em 31/12/2014, bem como a repactuação do valor contratado para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ficando estabelecido que pela prestação dos serviços a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$25.332,00 (vinte e cinco mil trezentos e trinta e dois reais), que será dividido em até 12 (doze) parcelas iguais de R\$2.111,00 (dois mil cento e onze reais).

Rua Othonio Antunes,570 – Centro – Barão do Monte Alto /MG - CEP: 36870.000
Telefax. (32)37271016 Email: camara.barao@yahoo.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

CNPJ nº 86.982.253/0001-23



Cláusula Terceira – DAS CLAUSULAS

As demais cláusulas do contrato original continuam inalteradas.

Cláusula Quarta – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Palma-MG como único competente para dirimir e julgar questões que por ventura surjam na execução do presente contrato.

Assim, justos e acordados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor, para todos os fins de direito.

Barão do Monte Alto, 12 de dezembro de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

CONTRATANTE

AMARAL ADVOCACIA LTDA

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: <i>Aluato Nunes</i>	Nome: <i>Márcia Costa Neves Guimarães</i>
CPF: <i>022.565.377-35</i>	CPF: <i>319.817.468-46</i>